



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PREFEITURA DE INÚBIA PAULISTA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO Nº 110/2025
SRP Nº 24/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Inúbia Paulista, por meio do Sr. Prefeito Fernando Rossi, sediado a Avenida Campos Salles, nº 113, Centro, CEP: 17760-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **Decreto Municipal** nº 4.024/24, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 04 de novembro às 8h30 do dia 18 de novembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 às 9h do dia 18 de novembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 18 de novembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura de Inúbia Paulista – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo.

“BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação nos qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja **compatível com o objeto desta licitação** e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.4. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.4.12. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014 nos itens reservados.

3.5. O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909.

3.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputam sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação**);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;
- 8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.
- 9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.
- 9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- 9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado;

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **15 (quinze) minutos**. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.3. Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento)



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.5. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. . DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. . DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.7 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação**.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

14.9.1. Contiver vícios insanáveis;

14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, **sob pena de inabilitação.**

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio **poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7.**

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediata inabilitação** do licitante.

15.16. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

17 – Amostras – A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens componentes do objeto deste Pregão eletrônico deverá(ão), no prazo 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostra dos produtos, presencialmente ou via correio no endereço abaixo.

17.1 – As amostras deverão ser apresentadas na **Escola Municipal: Rua João Jerônimo Lopes, 572, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-023**, segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, **será especificado conforme solicitação local da entrega conforme itens da amostra**, mediante relação expressa, que será conferida e recebida por servidor da Divisão, para a realização de avaliação, a fim de ser verificada a compatibilidade do produto com o objeto licitado.

17.2 – **Forma de Apresentação das Amostras** – As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

17.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, com a mesma marca comercial ou fabricante indicado na proposta, em suas embalagens originais, para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital.

17.4 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número da licitação (Pregão Eletrônico n.º 27/2025), número do item e a razão social da licitante.

17.5 – Serão reprovados os produtos para os quais não forem apresentados o respectivo documento, conforme descrito no subitem 17.2.

17.6 – Os produtos poderão ser enviados para análise pela divisão competente a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias, sem aviso prévio, ficando os custos das análises dos produtos a cargo da licitante vencedora.

17.7 – A reprovação da amostra ocasionará a desclassificação da licitante por incompatibilidade do produto com as exigências do edital, gerando, por consequência, a aplicação das sanções devidas, garantido o devido processo legal e a ampla defesa à licitante.

17.8 – **A(s) amostra(s) da(s) licitante(s) que se sagrar(em) vencedora(s) do certame ficará(ão) em posse da Administração Pública, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento.**

17.9- O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

17.10- A amostra a ser avaliada será enviada para o setor responsável, a qual testará e emitirá um Relatório do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº da dispensa, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do termo



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

de referência, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.

18. DOS RECURSOS

18.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

19. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

20.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

20.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.6**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

21.1. A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

21.2. Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO I** deste Edital.

22. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

22.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

22.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

22.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Prefeitura Municipal**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

23. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO I – Termo de referência.

23.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais, conforme art. 25, parágrafo 7º e inciso VI do art. 82 da Lei 14.133/2021.

23.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, renovando os quantitativos totais iniciais, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

24. DO PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até **30 (trinta) dias**.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

24.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

24.3. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@inubiapaulista.sp.gov.br e licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

25. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II.** O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

25.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no

§9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I.** Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contada data inicial do descumprimento; e
- II.** Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

25.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II.** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III.** Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

25.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

25.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

26.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br.

26.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

26.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

26.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

26.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

27. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

27.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

27.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

27.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

27.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

28.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

28.5. O edital e seus anexos poderão estar disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)(facultativo), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.inubiapaulista.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

28.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

28.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

28.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Inúbia Paulista – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

28.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, protocolado na lançadoria ou no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Campos Salles, nº 113,



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

centro, Inúbia Paulista/SP, para maiores esclarecimentos.

28.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

28.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

28.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

28.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

28.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

28.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

28.21. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

28.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo 01** – termo de referência
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – modelo de proposta
- **Anexo 05** – minuta da ata de registro de preços
- **Anexo 06** – formulários dados cadastrais



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Prefeitura de Inúbia Paulista (SP), 04 de novembro de 2025

FERNANDO ROSSI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 110/2025

***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE
INÚBIA PAULISTA***

Inúbia Paulista, 29 de outubro de 2025



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA”, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ábaco Aberto 5 Hastes e 50 Argolas Plásticas, confeccionado em madeira e plástico, nas dimensões: 15 x 6 x 21,5 cm; 0,2 g. 	UNIDADE	30
2	Adesivos contendo 35 adesivos cada, de emojis diversos 	CARTELA	50
3	Apagador para quadro branco Imantado com porta canetas e ótima absorção de tinta;  *Imagem meramente ilustrativa.	UNIDADE	50
4	Apontador de lápis jumbo, tipo escolar, em material plástico rígido, com depósito;	UNIDADE	120



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
5	Argila escolar branca para modelagem 1 kg 	UNIDADE	30
6	Bexiga tamanho número 7, lisa, com cores sortidas, pct c/ 50 un; 	PACOTE	20
7	Bexiga tamanho número 9, lisa, com cores sortidas, pct c/ 50 un; 	PACOTE	100
8	Bobinas de papel fantasia, estampas variadas, papel 60 cm largura 100m; 	UNIDADE	5
9	Borracha escolar branca com capa protetora, contendo 24 unidades em cada caixa, similar ou superior a leo&leo; 	CAIXA	80
10	Caderno brochura grande c/ 48 folhas, capa		



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	dura (200x275mm) desenho de personagens para meninos e meninas. 	UNIDADE	1300
11	Caderno brochura pequeno c/ 48 folhas, capa dura, tamanho 140mm x 200mm desenho de personagens para meninos e meninas. 	UNIDADE	400
12	Caderno cartografia e desenho 96 fls, capa flexível spiraltam min 275mm x 200mm; 	UNIDADE	300
13	Caderno de caligrafia, capa horizontal variada e flexível, brochura, 40fls, 200mm x140mm; 	UNIDADE	100
14	Caderno de desenho pequeno, capa flexível, medidas: 20cm x 14cm, c/40 folhas;	UNIDADE	150



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
15	Cadernos espiral capa dura universitário 1 matéria com 80 folhas. 	UNIDADE	30
16	Caixa C/ 12 Pincel Preto Quadro Branco Board Master Pilot. Cor: Azul OBS: A definição de marca se dá por motivo de já possuírmos refil desse pincel 	CAIXA	2
17	Caixa C/ 12 Pincel Preto Quadro Branco Board Master Pilot. Cor: laranja OBS: A definição de marca se dá por motivo de já possuírmos refil desse pincel 	CAIXA	2
18	Caixa C/ 12 Pincel Preto Quadro Branco Board Master Pilot. Cor: Preto OBS: A definição de marca se dá por motivo de já possuírmos refil desse pincel.	CAIXA	2



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
19	Caixa C/ 12 Pincel Preto Quadro Branco Board Master Pilot. Cor: Roxo OBS: A definição de marca se dá por motivo de já possuírmos refil desse pincel 	CAIXA	2
20	Caixa C/ 12 Pincel Preto Quadro Branco Board Master Pilot. Cor: Vermelho OBS: A definição de marca se dá por motivo de já possuírmos refil desse pincel 	CAIXA	2
21	Caixa C/ 12 Pincel Preto Quadro Branco Board Master Pilot. Cor: Verde OBS: A definição de marca se dá por motivo de já possuírmos refil desse pincel 	CAIXA	2
22	Canetinha hidrográfica, jogo com 12 cores diferentes, traçado de 1 mm, tampa antiasfixiante, atóxico, carga de 0,8 g, kit com 12 unidades.	KIT	300



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
23	Clips n.2/0 galvanizado caixa com 500g /725un; 	CAIXA	2
24	Cola branca, lavável, atóxica, tampa rosqueavel, com 1000ml; 	UNIDADE	50
25	Cola com glitter contendo 6 tubos de 23 gramas cada; 	CAIXA	30
26	Cola de isopor contendo 12 unidades na caixa, utilizada para colar eva/ isopor, soluvel em álcool e secagem ao ar em torno de 12h, com bico aplicador contendo 35g. 	CAIXA	2
27	Cola em bastão 40g, tampa hermética que evita o ressecamento, pct c/ 6un;	PACOTE	50



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
28	Cola líquida escolar tubo de 90 gramas, caixa com 12 unidades. 	CAIXA	50
29	Compasso com abertura aproximada de 310mm; 	UNIDADE	30
30	Confete carnaval colorido, com formato redondo, pacote contendo 1 kg 	PACOTE	30
31	Crachá em pvc, cristal em espessura 0,13mm, horizontal e com presilha removível, medindo 100x70, pacote com 50 unidades. 	PACOTE	2
32	Diários de classe bimestral. Possui 12 quadros distintos para preenchimento, sendo eles: capa do diário, curso e componentes curriculares, classe, nome dos alunos, frequência dos		



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	alunos, resumo do conteúdo programático e das atividades desenvolvidas, avaliação e papeleta, nome e assinatura do professor, dias letivos, acompanhamento e controle do rendimento escolar, generalidades e educação física. Formato: 276mm x 310mm; 	UNIDADE	70
33	Dicionário escolar de língua portuguesa, publicação em 2023, capa mole, contendo índice e 992 páginas. Dimensões 11,5 x 15,2. 	UNIDADE	100
34	Elástico chato de algodão nº 16 cor branco, largura 10mm, comprimento 10m; 	UNIDADE	10
35	Elastico lastex branco, medidas: 0,8mm, rolo c/ 100 metros; 	UNIDADE	5



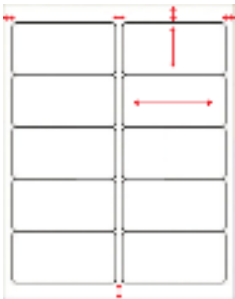
MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

36	Elastico lastex preto, medidas: 0,8mm, rolo c/ 100 metros; 	UNIDADE	5
37	Estilete largo modelo grande de plástico, com trava de segurança, lâmina com largura de 18mm, caixa com 24 unidades. 	CAIXA	3
38	Etiqueta adesiva escolar 45x70mm com pauta e tarja vermelha, pacote com 400 unidades; 	PACOTE	10
39	Etiqueta adesiva, a4, branca medindo 288.5 x 200mm, envelope com 25 folhas – 25 etiquetas; 	CAIXA	10
40	Fita adesiva colorida 48mmx 50 m, na cor amarelo.	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
41	Fita adesiva colorida 48mmx 50 m, na cor azul. 	UNIDADE	10
42	Fita adesiva colorida 48mmx 50 m, na cor verde 	UNIDADE	10
43	Fita adesiva colorida 48mmx 50 m, na cor vermelho. 	UNIDADE	10
44	Fita Crepe Uso Geral 48mm x 50m. Cor Bege  Liso	UNIDADE	30
45	Fita de cetim número 2, espessura de 10mm,  contendo 10 metros, na cor azul.	UNIDADE	5
46	Fita de cetim número 2, espessura de 10mm, contendo 10 metros, na cor amarelo. 	UNIDADE	5
47	Fita de cetim número 2, espessura de 10mm, contendo 10 metros, na cor verde.	UNIDADE	5



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
48	Fita de cetim número 2, espessura de 10mm, contendo 10 metros, na cor dourado 	UNIDADE	5
49	Fita de cetim número 2, espessura de 10mm, contendo 10 metros, na cor branca. 	UNIDADE	5
50	Fita de cetim número 2, espessura de 10mm, contendo 10 metros, na cor preto. 	UNIDADE	5
51	Fita de cetim número 2, espessura de 10mm, contendo 10 metros, na cor vermelho. 	UNIDADE	5
52	Fita dupla face. 18 mm x 30 m 	UNIDADE	30
53	Fitas metalóide metalizado, 15mm x 50 m. Cor: azul 	UNIDADE	10
54	Fitas metalóide metalizado, 15mm x 50 m. Cor: Dourado	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
55	Fitas metalóide metalizado, 15mm x 50 m. Cor: Rosa 	UNIDADE	10
56	Fitas metalóide metalizado, 15mm x 50 m. Cor: verde 	UNIDADE	10
57	Fitas metalóide metalizado, 15mm x 50 m. Cor: Vermelho 	UNIDADE	10
45	Folha de papel pardo, medidas: 66cmx96cm, pct c/ 100un; 	PACOTE	2
46	Giz de cera grande, para desenho em papel, cx c/ 12 unidades; 	UNIDADE	200
47	Giz escolar branco, antialérgico, plastificado e atóxico, cx c/ 50un 	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

48	Giz escolar colorido, antialérgico, plastificado e atóxico, cx c/ 50un; 	UNIDADE	10
184	Hidrocor big 12 cores; • Corpo na cor da tinta e formato oitavado • Traço de 1, 5mm • Tampa anti-asfixiante • Lavável e atóxico • Carga de 2g 	UNIDADE	100
49	Jogo de canetas esferográficas coloridas (rosa, roxo, azul e verde), ponta média de 1.2 mm com escrita macia. 	UNIDADE	100
50	Lápis de cor grande com 12 cores sextavado (não rola na mesa); 	UNIDADE	600
51	Lápis de cor jumbo c/ 12 unidades, com ponta de 4mm;	UNIDADE	300



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
52	Lápis grafite redondo, kit com 72 unidades, em cores tons pastéis. 	CAIXA	50
53	Lápis preto ecolápis grafite jumbo triangular (grosso), cx c/ 36un; 	CAIXA	10
54	Lupa de mão, aumento 10x, aro em aço cromado e cabo em plástico, lente com 65mm de diâmetro; 	UNIDADE	5
55	Massa para modelar, caixa com 12 cores, peso mínimo 180 gramas; 	UNIDADE	1000
56	Material dourado com 111 peças, confeccionado em madeira. Dimensões: 12 x 4 x 12 cm; 0,22 g	UNIDADE	30



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
57	Mini Dados para uso escolar, com 6 faces na cor branca e pontos coloridos. 	UNIDADE	100
58	Palitos de madeira para espalitar dente caixa c/ 100 un; 	PACOTE	10
59	Palitos de sorvete coloridos na cor amarelo, pacote com 100 unidades; 	PACOTE	10
60	Palitos de sorvete coloridos na cor azul, pacote com 100 unidades; 	PACOTE	10
61	Palitos de sorvete coloridos na cor verde, pacote com 100 unidades; 	PACOTE	10
62	Palitos de sorvete coloridos na cor vermelho, pacote com 100 unidades;	PACOTE	10



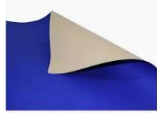
MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
63	Papel almaço quadriculado a4, gramatura aprox. 56g, pct c/ 50 un; 	PACOTE	2
64	Papel canson branco, gramatura 180g a4 -  21x29,7cm, bloco com 20 folhas;	UNIDADE	50
65	Papel cartão simples fosco, cor azul escuro, gramatura 200g/m² medindo aprox. 50x66cm; 	UNIDADE	10
66	Papel cartão simples fosco, cor branco, gram. 200g/m² medindo aprox. 50x66cm; 	UNIDADE	10
67	Papel cartão simples fosco, cor pink, gram. 200g/m² medindo aprox. 50x66cm; 	UNIDADE	10
68	Papel cartão simples fosco, cor preto, gram. 200g/m² medindo aprox. 50x66cm;	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
69	Papel cartão simples fosco, cor rosa, gram. 200g/m ² medindo aprox. 50x66cm; 	UNIDADE	10
70	Papel cartão simples fosco, cor verde claro, gram. 200g/m ² medindo aprox. 50x66cm; 	UNIDADE	10
71	Papel cartão simples fosco, cor verde escuro, gram. 200g/m ² medindo aprox. 50x66cm; 	UNIDADE	10
72	Papel cartão, cor amarelo, gram. 200g/m ² medindo aprox. 48x66cm. Pacote c/ 20 folhas; 	PACOTE	7
73	Papel cartão, cor azul, gram. 200g/m ² medindo aprox. 48x66cm. Pacote c/ 20 folhas; 	PACOTE	7
74	Papel cartão, cor marrom, gram. 200g/m ² medindo aprox. 48x66cm. Pacote c/ 20 folhas; 	PACOTE	7
75	Papel cartão, cor verde, gram. 200g/m ²	PACOTE	7



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	medindo aprox. 48x66cm. Pacote c/ 20 folhas; 		
76	Papel cartão, cor vermelho, gram. 200g/m² medindo aprox. 48x66cm. Pacote c/ 20 folhas; 	PACOTE	10
77	Papel cartolina, cor amarelo, 1 face, 120 g, dimensões aprox. 500x600mm; 	UNIDADE	150
78	Papel cartolina, cor azul, 1 face, 120 g, dimensões aprox. 500 x 600 mm; 	UNIDADE	500
79	Papel cartolina, cor branca, 1 face, 120 g, dimensões aprox. 500x 600 mm; 	UNIDADE	1000
80	Papel cartolina, cor verde, 1 face, 120 g, dimensões aprox. 500x600mm; 	UNIDADE	120
81	Papel celofane 85cm x 100 cm, transparente.	UNIDADE	120



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
82	Papel color-set, gramatura 120g/m², formato 48x66cm. Na cor amarelo, pct c/ 20un; 	PACOTE	30
83	Papel color-set, gramatura 120g/m², formato 48x66cm. Na cor azul, pct c/ 20un; 	PACOTE	30
84	Papel color-set, gramatura 120g/m², formato 48x66cm. Na cor branco, pct c/ 20un 	PACOTE	30
85	Papel color-set, gramatura 120g/m², formato 48x66cm. Na cor laranja, pct c/ 20un; 	PACOTE	30
86	Papel color-set, gramatura 120g/m², formato 48x66cm. Na cor marrom, pct c/ 20un; 	PACOTE	30
87	Papel color-set, gramatura 120g/m², formato 48x66cm. Na cor preto, pct c/ 20un; 	PACOTE	50



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

88	Papel color-set, gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm. Na cor verde, pct c/ 20un; 	PACOTE	30
89	Papel color-set, gramatura 120g/m ² , formato 48x66cm. Na cor vermelho, pct c/ 20un; 	PACOTE	50
90	Papel crepom medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m ² . Na cor amarelo pct c/ 10 un; 	PACOTE	20
91	Papel crepom medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m ² . Na cor azul pct c/ 10 un; 	PACOTE	20
92	Papel crepom medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m ² . Na cor branco pct c/ 10 un; 	PACOTE	20
93	Papel crepom medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m ² . Na cor laranja pct c/ 10 un; 	PACOTE	20
94	Papel crepom medindo 0,48cmx2,00m, pesando 28g/m ² . Na cor marrom pct c/ 10 un;	PACOTE	20



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
95	Papel crepom medindo 0,48cm x 2,00m, pesando 28g/m². Na cor preto pct c/ 10 un 	PACOTE	20
96	Papel crepom medindo 0,48cm x 2,00m, pesando 28g/m². Na cor verde. pct c/ 10 un; 	PACOTE	20
97	Papel crepom medindo 0,48cm x 2,00m, pesando 28g/m². Na cor vermelho. pct c/ 10 un; 	PACOTE	20
98	Papel de seda 50x70 pacote com 100 folhas na cor amarelo 	PACOTE	1
99	Papel de seda 50x70 pacote com 100 folhas na cor branco 	PACOTE	1
100	Papel de seda 50x70 pacote com 100 folhas na cor laranja 	PACOTE	1
101	Papel de seda 50x70 pacote com 100 folhas na cor preto	PACOTE	1



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
102	Papel de seda 50x70 pacote com 100 folhas na cor vermelho 	PACOTE	1
103	Papel dobradura 50x70, folha avulsa na cor amarelo 	UNIDADE	50
104	Papel dobradura 50x70, folha avulsa na cor azul 	UNIDADE	50
105	Papel dobradura 50x70, folha avulsa na cor rosa 	UNIDADE	50
106	Papel dobradura 50x70, folha avulsa na cor verde 	UNIDADE	50
107	Papel dobradura 50x70, folha avulsa na cor vermelho. 	UNIDADE	50
108	Papel laminado pacote com 40 unidades na cor pink.medidas: 48x60cm;	PACOTE	2



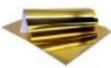
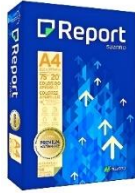
MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
109	Papel laminado pacote com 40 unidades, na cor azul, medidas 48x60cm; 	PACOTE	3
110	Papel laminado pacote com 40 unidades, na cor dourado, medidas: 48x60cm; 	PACOTE	2
111	Papel laminado pacote com 40 unidades, na cor prata, medidas 48x60cm; 	PACOTE	3
112	Papel laminado pacote com 40 unidades, na cor verde, medidas 48x60cm; 	PACOTE	3
113	Papel laminado pacote com 40 unidades, na cor vermelho, medidas 48x60cm; 	PACOTE	2
114	Papel sulfite branco formato a4 tamanho 210x297 caixa com 10 resmas 	CAIXA	40
115	Papel sulfite formato a4 amarelo, gramatura 75g, tamanho - 210x297, resmas de 500 folhas; 	CAIXA	4



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

116	Papel sulfite formato a4 azul, gramatura 75g, tamanho - 210x297,resmas de 500 folhas; 	CAIXA	4
117	Papel sulfite formato a4 rosa, gramatura 75g, tamanho - 210x297,resmas de 500 folhas; 	CAIXA	4
118	Papel sulfite formato a4 verde, gramatura 75g, tamanho - 210x297,resmas de 500 folhas; 	CAIXA	4
119	Pasta aba tamanho ofício com elástico na cor transparente. Tamanho 335x245mm, composição: polipropileno. 	UNIDADE	300
120	Pincel longo chato nº 10,cabo longo de madeira amarelo 25,5cm 	UNIDADE	200
121	Pistola para cola quente profissional grande. Tensão: 127/220 wats, potência: 60wats	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
122	Pistola para cola quente profissional média. Tensão: 127/220 wats, potência: 20 wats. 	UNIDADE	10
123	Placa de eva aveludada, cor amarela, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	30
124	Placa de eva aveludada, cor azul, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	30
125	Placa de eva aveludada, cor branca, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	30
126	Placa de eva aveludada, cor marrom, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	30
127	Placa de eva aveludada, cor preto, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	30
128	Placa de eva aveludada, cor verde, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	30
129	Placa de eva aveludada, cor vermelho, medindo 600x400x2mm;	UNIDADE	30



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
130	Placa de eva com glitter, cor azul medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	50
131	Placa de eva com glitter, cor dourado, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	50
132	Placa de eva com glitter, cor pink, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	60
133	Placa de eva com glitter, cor prata, medindo 600x400x2mm;; 	UNIDADE	50
134	Placa de eva com glitter, cor preto, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	50
135	Placa de eva com glitter, cor verde medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	100
136	Placa de eva com glitter, cor vermelho medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	100
137	Placa de eva cor azul claro, medindo 600x400x2mm 	UNIDADE	50
138	Placa de eva cor azul escuro, medindo		



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	600x400x2mm; 	UNIDADE	50
139	Placa de eva cor azul, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	50
140	Placa de eva cor branca, medindo 600x400x2mm 	UNIDADE	60
141	Placa de eva cor laranja, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	65
142	Placa de eva cor verde claro, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	60
143	Placa de eva cor verde escuro, medindo 600x400x2mm 	UNIDADE	60
144	Placa de eva estampada sortidos 600x400x2mm pct c/ 05 un; 	UNIDADE	10
145	Placa de eva sortidos 600x400x2mm. Pacote com 10 unidades; 	UNIDADE	5
146	Placa de eva, cor amarelo, medindo	UNIDADE	65



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	600x400x2mm; 		
147	Placa de eva, cor bege, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	50
148	Placa de eva, cor marrom, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	50
149	Placa de eva, cor preto, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	100
150	Placa de eva, cor rosa, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	50
151	Placa de eva, cor roxo, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	50
152	Placa de eva, cor verde , medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	50
153	Placa de eva, cor vermelho, medindo 600x400x2mm; 	UNIDADE	50
154	Placa de isopor medindo 50x100 cm, com espessura de 15mm. 	UNIDADE	20
	Plástico para plastificadora, polaseal a4, medindo 220x307x0,05mm contendo 100	CAIXA	60



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

155	unidades em cada caixa; 		
156	Refil pincel marcador quadro branco vboard master contendo 12 unidades em cada caixa na cor azul; 	CAIXA	20
157	Refil pincel marcador quadro branco vboard master contendo 12 unidades em cada caixa na cor verde; 	CAIXA	10
158	Refil pincel marcador quadro branco vboard master contendo 12 unidades em cada caixa na cor preto; 	CAIXA	20
159	Refil pincel marcador quadro branco vboard master contendo 12 unidades em cada caixa na cor vermelho; 	CAIXA	10
160	Refil pincel marcador quadro branco vboard master contendo 12 unidades em cada caixa na cor laranja; 	CAIXA	10
161	Refil pincel marcador quadro branco vboard master contendo 12 unidades em cada caixa na cor violeta;	CAIXA	10



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
162	Rolo de fita fecho adesivo 25mm x 25 metros macho e fêmea 	UNIDADE	2
163	Rolo de fitilho de 5mm com 50 metros na cor amarelo; 	UNIDADE	10
164	Rolo de fitilho de 5mm com 50 metros na cor azul; 	UNIDADE	10
165	Rolo de fitilho de 5mm com 50 metros na cor branco; 	UNIDADE	10
166	Rolo de fitilho de 5mm com 50 metros na cor dourado;; 	UNIDADE	10
167	Rolo de fitilho de 5mm com 50 metros na cor vermelho, 	UNIDADE	10
168	Rolo de serpentina para carnaval colorido, medindo 1cm x 11 m, composto por apel. 	UNIDADE	40
	Tangram - quebra-cabeça chinês composto por sete peças geométricas (cinco triângulos, um quadrado e um paralelogramo) que são		



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

169	combinadas para formar uma infinidade de figuras, estimulando o raciocínio lógico, a criatividade e o aprendizado de conceitos matemáticos como simetria e frações 	UNIDADE	30
170	Tinta guache, composta de resina, água, pote de 15ml, caixa c/ 6un; 	UNIDADE	400
171	Tinta para rosto infantil cremosa cartela com 10 potes de 4 g cada. 	UNIDADE	5
172	Tnt (tecido não tecido), cor amarelo, tamanho 50x1,40 metros, gramatura 40g/m²; 	UNIDADE	2
173	Tnt (tecido não tecido), cor azul marinho, tamanho 50x1,40 metros, gramatura 40g/m²; 	UNIDADE	2
174	Tnt (tecido não tecido), cor azul, tamanho 50x1,40 metros, gramatura 40g/m²; 	UNIDADE	2



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

175	Tnt (tecido não tecido), cor branca, tamanho 50x1,40 metros, gramatura 40g/m ² ; 	UNIDADE	2
176	Tnt (tecido não tecido), cor laranja, tamanho 50x1,40 metros, gramatura 40g/m ² ; 	UNIDADE	2
177	Tnt (tecido não tecido), cor marrom, tamanho 50x1,40 metros, gramatura 40g/m ² ; 	UNIDADE	2
178	Tnt (tecido não tecido), cor preto, tamanho 50x1,40 metros, gramatura 40g/m ² ; 	UNIDADE	2
179	Tnt (tecido não tecido), cor rosa, tamanho 50x1,40 metros, gramatura 40g/m ² ; 	UNIDADE	2
180	Tnt (tecido não tecido), cor verde, tamanho 50x1,40 metros, gramatura 40g/m ² ; 	UNIDADE	2
181	Tnt (tecido não tecido), cor vermelho, tamanho 50x1,40 metros, gramatura 40g/m ² ; 	UNIDADE	2
182	Tnt (tecido não tecido), lilás, tamanho 50x1,40 metros, gramatura 40g/m ² ; 	UNIDADE	2
183	Transferidor Escolar 180° em Poliestireno Cristal Resistente	UNIDADE	100



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

			
184	Transferidor Escolar 360° em Poliestireno Cristal Resistente, 	UNIDADE	100

PREÇOS MÉDIOS ESTIMADOS:

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	017.007.607	ÁBACO ABERTO 5 HASTES E 50 ARGOLAS PLÁSTICAS, CON 30		45,55	1.366,50
2	017.007.608	ADESIVOS CONTENDO 35 ADESIVOS CADA, DE EMOJIS DIV 50		15,25	762,50
3	017.007.609	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO IMANTADO COM PORT 50		8,37	418,50
4	017.007.610	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO, TIPO ESCOLAR, EM MATERI 120		3,46	415,20
5	017.007.611	ARGILA ESCOLARBRANCA PARA MODELAGEM 1 KG 30		10,44	313,20
6	017.007.612	BEXIGA TAMANHO NÚMERO 7, LISA, COM CORES SORTIDA: 20		10,96	219,20
7	017.007.613	BEXIGA TAMANHO NÚMERO 9, LISA, COM CORES SORTIDA: 100		17,33	1.733,00
8	017.007.614	BOBINAS DE PAPEL FANTASIA, ESTAMPAS VARIADAS, PAPEL 5		119,38	596,90
9	017.007.615	BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CAPA PROTETORA, C/ 80		48,72	3.897,60
10	017.007.616	CADERNO BROCHURA GRANDE C/ 48 FOLHAS, CAPA DURA 1.300		8,51	11.063,00
11	017.007.617	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 48 FOLHAS, CAPA DURA 400		6,12	2.448,00
12	017.007.618	CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO 96 FLS, CAPA FLEXÍVEL 300		8,36	2.508,00
13	017.007.619	CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA HORIZONTAL VARIADA E 100		4,69	469,00
14	017.007.620	CADERNO DE DESENHO PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, MEDIDA 150		4,24	636,00
15	017.007.621	CADERNOS ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA 30		11,37	341,10
16	017.007.622	CAIXA C/ 12 PINCEL PRETO QUADRO BRANCO BOARD MAS 2		185,89	371,78
17	017.007.623	CAIXA C/ 12 PINCEL PRETO QUADRO BRANCO BOARD MAS 2		185,89	371,78
18	017.007.624	CAIXA C/ 12 PINCEL PRETO QUADRO BRANCO BOARD MAS 2		185,89	371,78
19	017.007.625	CAIXA C/ 12 PINCEL PRETO QUADRO BRANCO BOARD MAS 2		185,89	371,78
20	017.007.626	CAIXA C/ 12 PINCEL PRETO QUADRO BRANCO BOARD MAS 2		185,89	371,78
21	017.007.627	CAIXA C/ 12 PINCEL PRETO QUADRO BRANCO BOARD MAS 2		185,89	371,78
22	017.007.628	CANETINHA HIDROGRÁFICA, JOGO COM 12 CORES DIFERENTES 300		6,15	1.845,00
23	017.007.629	CLIPS N.2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500G /725UN; 2		20,96	41,92
24	017.007.630	COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMPAS ROSQUEÁVEIS, 50		17,70	885,00
25	017.007.631	COLA COM GLITTER CONTENDO 6 TUBOS DE 23 GRAMAS C 30		18,30	549,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

26	017.007.632	COLA DE ISOPOR CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA, UTIL 2	70,10	140,20
27	017.007.633	COLA EM BASTÃO 40G, TAMPAS HERMÉTICAS QUE EVITA O R 50	24,38	1.219,00
28	017.007.634	COLA LÍQUIDA ESCOLAR TUBO DE 90 GRAMAS, CAIXA COM 50	69,58	3.479,00
29	017.007.635	COMPASSO COM ABERTURA APROXIMADA DE 310MM; 30	11,87	356,10
30	017.007.636	CONFETE CARNAVAL COLORIDO, COM FORMATO REDONDO 30	28,00	840,00
31	017.007.637	CRACHÁ EM PVC, CRISTAL EM ESPESSURA 0,13MM, HORIZ 2	124,50	249,00
32	017.007.638	DIÁRIOS DE CLASSE BIMESTRAL. POSSUI 12 QUADROS DIS 70	6,12	428,40
33	017.007.639	DICIONÁRIO ESCOLAR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PUBLICA 100	13,46	1.346,00
34	017.007.640	ELÁSTICO CHATO DE ALGODÃO Nº 16 COR BRANCO, LARG 10	13,75	137,50
35	017.007.641	ELASTICO LASTEX BRANCO, MEDIDAS: 0,8MM, ROLO C/ 100 5	11,02	55,10
36	017.007.642	ELASTICO LASTEX PRETO, MEDIDAS: 0,8MM, ROLO C/ 100 M 5	11,02	55,10
37	017.007.643	ESTILETE LARGO MODELO GRANDE DE PLÁSTICO, COM TR 3	81,44	244,32
38	017.007.644	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 45X70MM COM PAUTA E TAR 10	40,15	401,50
39	017.007.645	ETIQUETA ADESIVA, A4, BRANCA MEDINDO 288.5 X 200MM, 10	41,98	419,80
40	017.007.646	FITA ADESIVA COLORIDA 48MMX 50 M, NA COR AMARELO 10	11,62	116,20
41	017.007.647	FITA ADESIVA COLORIDA 48MMX 50 M, NA COR AZUL. 10	11,62	116,20
42	017.007.648	FITA ADESIVA COLORIDA 48MMX 50 M, NA COR VERDE 10	11,62	116,20
43	017.007.649	FITA ADESIVA COLORIDA 48MMX 50 M, NA COR VERMELHO 10	11,62	116,20
44	017.007.650	FITA CREPE USO GERAL 48MM X 50M. COR BEGE LISO 30	21,45	643,50
45	017.007.651	FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTEN 5	6,77	33,85
46	017.007.652	FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTEN 5	6,77	33,85
47	017.007.653	FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTEN 5	6,77	33,85
48	017.007.654	FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTEN 5	6,77	33,85
49	017.007.655	FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTEN 5	6,77	33,85
50	022.002.393	FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTEN 5	6,77	33,85
51	017.007.656	FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTEN 5	6,77	33,85
52	017.007.657	FITA DUPLA FACE. 18 MM X 30 M 30	7,75	232,50
53	017.007.658	FITAS METALÓIDE METALIZADO, 15MM X 50 M. COR: AZUL 10	11,52	115,20
54	017.007.659	FITAS METALÓIDE METALIZADO, 15MM X 50 M. COR: DOURA 10	11,52	115,20
55	017.007.660	FITAS METALÓIDE METALIZADO, 15MM X 50 M. COR: ROSA 10	11,52	115,20
56	017.007.661	FITAS METALÓIDE METALIZADO, 15MM X 50 M. COR: VERDE 10	11,52	115,20
57	017.007.662	FITAS METALÓIDE METALIZADO, 15MM X 50 M. COR: VERME 10	11,52	115,20
58	017.007.663	FOLHA DE PAPEL PARDO, MEDIDAS: 66CMX96CM, PCT C/ 1(2	146,40	292,80
59	017.007.664	GIZ DE CERA GRANDE, PARA DESENHO EM PAPEL, CX C/ 1: 200	11,58	2.316,00
60	017.007.665	GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E A 10	8,58	85,80
61	017.007.666	GIZ ESCOLAR COLORIDO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E 10	10,46	104,60
62	017.007.667	HIDROCOR BIG 12 CORES; CORPO NA COR DA TINTA E FOI 100	13,42	1.342,00
63	017.007.668	JOGO DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS COLORIDAS (ROSA 100	8,41	841,00
64	017.007.669	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES SEXTAVADO (NÃO 600	8,33	4.998,00
65	017.007.670	LÁPIS DE COR JUMBO C/ 12 UNIDADES, COM PONTA DE 4M 300	17,72	5.316,00
66	017.007.671	LÁPIS GRAFITE REDONDO, KIT COM 72 UNIDADES, EM COR 50	60,90	3.045,00
67	017.007.672	LÁPIS PRETO ECOLÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR (GR 10	57,54	575,40
68	017.007.673	LUPA DE MÃO, AUMENTO 10X, ARO EM AÇO CROMADO E C. 5	11,31	56,55
69	017.007.674	MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, PESO MÍN 1.000	6,25	6.250,00
70	017.007.675	MATERIAL DOURADO COM 111 PEÇAS, CONFECCIONADO E 30	32,04	961,20



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

71	017.007.676	MINI DADOS PARA USO ESCOLAR, COM 6 FACES NA COR B 100	1,21	121,00
72	017.007.677	PALITOS DE MADEIRA PARA ESPALITAR DENTE CAIXA C/ 1C 10	3,90	39,00
73	017.007.678	PALITOS DE SORVETE COLORIDOS NA COR AMARELO, PAC 10	8,12	81,20
74	017.007.679	PALITOS DE SORVETE COLORIDOS NA COR AZUL, PACOTE 10	8,12	81,20
75	017.007.680	PALITOS DE SORVETE COLORIDOS NA COR VERDE, PACOT 10	8,12	81,20
76	017.007.681	PALITOS DE SORVETE COLORIDOS NA COR VERMELHO, P 10	8,12	81,20
77	017.007.682	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO A4, GRAMATURA APROX. 5 2	31,50	63,00
78	017.007.683	PAPEL CANSON BRANCO, GRAMATURA 180G A4 - 21X29,7C 50	14,84	742,00
79	017.007.684	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR AZUL ESCURO, GRA 10	2,00	20,00
80	017.007.685	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR BRANCO, GRAMATU 10	2,00	20,00
81	017.007.686	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR PINK, GRAMATURA : 10	2,00	20,00
82	017.007.687	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR PRETO, GRAMATUR 10	2,00	20,00
83	017.007.688	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR ROSA, GRAMATURA 10	2,00	20,00
84	017.007.689	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR VERDE CLARO, GRA 10	2,00	20,00
85	017.007.690	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR VERDE ESCURO, GF 10	2,00	20,00
86	017.007.691	PAPEL CARTÃO, COR AMARELO, GRAM. 200G/M² MEDINDO . 7	40,98	286,86
87	017.007.692	PAPEL CARTÃO, COR AZUL, GRAM. 200G/M² MEDINDO APR 7	40,98	286,86
88	017.007.693	PAPEL CARTÃO, COR MARROM, GRAM. 200G/M² MEDINDO / 7	40,98	286,86
89	017.007.694	PAPEL CARTÃO, COR VERDE, GRAM. 200G/M² MEDINDO API 7	40,98	286,86
90	017.007.695	PAPEL CARTÃO, COR VERMELHO, GRAM. 200G/M² MEDINDC 10	40,98	409,80
91	017.007.696	PAPEL CARTOLINA, COR AMARELO, 1 FACE, 120 G, DIMENS 150	1,44	216,00
92	017.007.697	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, 1 FACE, 120 G, DIMENSÕES 500	1,44	720,00
93	017.007.698	PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, 1 FACE, 120 G, DIMENSÃO 1.000	1,44	1.440,00
94	017.007.699	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE, 1 FACE, 120 G, DIMENSÃO 120	1,44	172,80
95	017.007.700	PAPEL CELOFANE 85CM X 100 CM, TRANSPARENTE. 120	1,48	177,60
96	017.007.701	PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66 30	32,95	988,50
97	017.007.702	PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66 30	32,95	988,50
98	017.007.703	PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66 30	32,95	988,50
99	017.007.704	PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66 30	32,95	988,50
100	017.007.705	PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66 30	32,95	988,50
101	017.007.706	PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66 50	32,95	1.647,50
102	017.007.707	PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66 30	32,95	988,50
103	017.007.708	PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66 50	32,95	1.647,50
104	017.007.709	PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M² 20	22,55	451,00
105	017.007.710	PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M² 20	22,55	451,00
106	017.007.711	PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M² 20	22,55	451,00
107	017.007.712	PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M² 20	22,55	451,00
108	017.007.713	PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M² 20	22,55	451,00
109	017.007.714	PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M² 20	22,55	451,00
110	017.007.715	PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M. PESANDO 28G/M² 20	22,55	451,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

111	017.007.716	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M² 20	22,55	451,00
112	017.007.717	PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR I 1	48,00	48,00
113	017.007.718	PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR I 1	48,00	48,00
114	017.007.719	PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR I 1	48,00	48,00
115	017.007.720	PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR I 1	48,00	48,00
116	017.007.721	PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR I 1	48,00	48,00
117	017.007.722	PAPEL DOBRADURA 50X70, FOLHA AVULSA NA COR AMARELO 50	0,76	38,00
118	017.007.723	PAPEL DOBRADURA 50X70, FOLHA AVULSA NA COR AZUL 50	0,76	38,00
119	017.007.724	PAPEL DOBRADURA 50X70, FOLHA AVULSA NA COR ROSA 50	0,76	38,00
120	017.007.725	PAPEL DOBRADURA 50X70, FOLHA AVULSA NA COR VERDE 50	0,76	38,00
121	017.007.726	PAPEL DOBRADURA 50X70, FOLHA AVULSA NA COR VERME 50	0,76	38,00
122	017.007.727	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES NA COR PINI 2	60,00	120,00
123	017.007.728	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES, NA COR AZUL 3	60,00	180,00
124	017.007.729	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES, NA COR DOURADO 2	60,00	120,00
125	017.007.730	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES, NA COR PRATA 3	60,00	180,00
126	017.007.731	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES, NA COR VERDE 3	60,00	180,00
127	017.007.732	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES, NA COR VERMELHO 2	60,00	120,00
128	017.007.733	PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO A4 TAMANHO 210X297 40	320,18	12.807,20
129	017.007.734	PAPEL SULFITE FORMATO A4 AMARELO, GRAMATURA 75G, 4	37,17	148,68
130	017.007.735	PAPEL SULFITE FORMATO A4 AZUL, GRAMATURA 75G, TAM 4	37,17	148,68
131	017.007.736	PAPEL SULFITE FORMATO A4 ROSA, GRAMATURA 75G, TAM 4	37,17	148,68
132	017.007.737	PAPEL SULFITE FORMATO A4 VERDE, GRAMATURA 75G, TAM 4	37,17	148,68
133	017.007.738	PASTA ABA TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO NA COR PRATA 300	3,56	1.068,00
134	017.007.739	PINCEL LONGO CHATO Nº 10, CABO LONGO DE MADEIRA AN 200	4,90	980,00
135	017.007.740	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE. TE 10	57,72	577,20
136	017.007.741	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL MÉDIA. TENS 10	52,58	525,80
137	017.007.742	PLACA DE EVA AVELUDADA, COR AMARELO, MEDINDO 600X300 30	3,43	102,90
138	017.007.743	PLACA DE EVA AVELUDADA, COR AZUL, MEDINDO 600X400 30	3,43	102,90
139	017.007.744	PLACA DE EVA AVELUDADA, COR BRANCO, MEDINDO 600X300 30	3,43	102,90
140	017.007.745	PLACA DE EVA AVELUDADA, COR MARROM, MEDINDO 600X300 30	3,43	102,90
141	017.007.746	PLACA DE EVA AVELUDADA, COR PRETO, MEDINDO 600X400 30	3,43	102,90
142	017.007.747	PLACA DE EVA AVELUDADA, COR VERDE, MEDINDO 600X400 30	3,43	102,90
143	017.007.748	PLACA DE EVA AVELUDADA, COR VERMELHO, MEDINDO 600X300 30	3,43	102,90
144	017.007.749	PLACA DE EVA COM GLITER, COR AZUL MEDINDO 600X400 50	4,41	220,50
145	017.007.750	PLACA DE EVA COM GLITER, COR DOURADO, MEDINDO 600X400 50	4,41	220,50
146	017.007.751	PLACA DE EVA COM GLITER, COR PINK, MEDINDO 600X400 60	4,41	264,60
147	017.007.752	PLACA DE EVA COM GLITER, COR PRATA, MEDINDO 600X400 50	4,41	220,50
148	017.007.754	PLACA DE EVA COM GLITER, COR PRETO, MEDINDO 600X400 50	4,41	220,50
149	017.007.755	PLACA DE EVA COM GLITER, COR VERDE MEDINDO 600X400 100	4,41	441,00
150	017.007.756	PLACA DE EVA COM GLITER, COR VERMELHO MEDINDO 600X400 100	4,41	441,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

151	017.007.761	PLACA DE EVA COR AZUL CLARO, MEDINDO 600X400X2MM	50	3,25	162,50
152	017.007.762	PLACA DE EVA COR AZUL ESCURO, MEDINDO 600X400X2MM	50	3,25	162,50
153	017.007.763	PLACA DE EVA COR AZUL , MEDINDO 600X400X2MM	50	3,25	162,50
154	017.007.764	PLACA DE EVA COR BRANCO, MEDINDO 600X400X2MM	60	3,25	195,00
155	017.007.765	PLACA DE EVA COR LARANJA, MEDINDO 600X400X2MM;	65	3,25	211,25
156	017.007.766	PLACA DE EVA COR VERDE CLARO, MEDINDO 600X400X2MM	60	3,25	195,00
157	017.007.767	PLACA DE EVA COR VERDE ESCURO, MEDINDO 600X400X2MM	60	3,25	195,00
158	017.007.768	PLACA DE EVA ESTAMPADA SORTIDOS 600X400X2MM PCT	10	24,02	240,20
159	017.007.769	PLACA DE EVA SORTIDOS 600X400X2MM. PACOTE COM 10	5	29,99	149,95
160	017.007.770	PLACA DE EVA, COR AMARELO, MEDINDO 600X400X2MM;	65	3,09	200,85
161	017.007.771	PLACA DE EVA, COR BEGE, MEDINDO 600X400X2MM;	50	3,09	154,50
162	017.007.772	PLACA DE EVA, COR MARROM, MEDINDO 600X400X2MM;	50	3,09	154,50
163	017.007.773	PLACA DE EVA, COR PRETO, MEDINDO 600X400X2MM;	100	3,09	309,00
164	017.007.774	PLACA DE EVA, COR ROSA, MEDINDO 600X400X2MM;	50	3,09	154,50
165	017.007.775	PLACA DE EVA, COR ROXO, MEDINDO 600X400X2MM;	50	3,09	154,50
166	017.007.776	PLACA DE EVA, COR VERDE , MEDINDO 600X400X2MM;	50	3,09	154,50
167	017.007.777	PLACA DE EVA, COR VERMELHO, MEDINDO 600X400X2MM;	50	3,09	154,50
168	017.007.778	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 50X100 CM, COM ESPESSURA	20	5,70	114,00
169	017.007.779	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA, POLASEAL A4, MEDINDO	60	96,22	5.773,20
170	017.007.780	REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MAS	20	105,06	2.101,20
171	017.007.781	REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MAS	10	105,06	1.050,60
172	017.007.782	REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MAS	20	105,06	2.101,20
173	017.007.783	REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MAS	10	105,06	1.050,60
174	017.007.784	REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MAS	10	105,06	1.050,60
175	017.007.785	REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MAS	10	105,06	1.050,60
176	017.007.786	ROLO DE FITA FECHO ADESIVO 25MM X 25 METROS MACHO	2	42,16	84,32
177	017.007.787	ROLO DE FITILHO DE 5MM COM 50 METROS NA COR AMARELO	10	3,41	34,10
178	017.007.788	ROLO DE FITILHO DE 5MM COM 50 METROS NA COR AZUL	10	3,41	34,10
179	017.007.789	ROLO DE FITILHO DE 5MM COM 50 METROS NA COR BRANCO	10	3,41	34,10
180	017.007.790	ROLO DE FITILHO DE 5MM COM 50 METROS NA COR DOURADO	10	3,41	34,10
181	017.007.791	ROLO DE FITILHO DE 5MM COM 50 METROS NA COR VERMELHO	10	3,41	34,10
182	017.007.792	ROLO DE SERPENTINA PARA CARNAVAL COLORIDO, MEDINDO	40	4,92	196,80
183	017.007.793	TANGRAM - QUEBRA-CABEÇA CHINÊS COMPOSTO POR SE	30	29,33	879,90
184	017.007.794	TINTA GUACHE, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, POTE DE 15	400	13,50	5.400,00
185	017.007.795	TINTA PARA ROSTO INFANTIL CREMOSA CARTELA COM 10	5	29,84	149,20
186	017.007.796	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AMARELO, TAMANHO 50X	2	86,30	172,60
187	017.007.797	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AZUL MARINHO, TAMANHO	2	86,30	172,60
188	017.007.798	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AZUL, TAMANHO 50X1,40	2	86,30	172,60
189	017.007.799	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR BRANCA, TAMANHO 50X1,	2	86,30	172,60
190	017.007.800	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR LARANJA, TAMANHO 50X1	2	86,30	172,60



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

191	017.007.801	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR MARROM, TAMANHO 50X1 2	86,30	172,60
192	017.007.802	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR PRETO, TAMANHO 50X1,40 2	86,30	172,60
193	017.007.803	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR ROSA, TAMANHO 50X1,40 2	86,30	172,60
194	017.007.804	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR VERDE, TAMANHO 50X1,40 2	86,30	172,60
195	017.007.805	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR VERMELHO, TAMANHO 50X1 2	86,30	172,60
196	017.007.806	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), LILÁS, TAMANHO 50X1,40 METR 2	86,30	172,60
197	017.007.807	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180° EM POLIESTIRENO CRISTAL 100	6,95	695,00
198	017.007.808	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360° EM POLIESTIRENO CRISTAL 100	10,52	1.052,00
TOTAL			12.078	6.559,88
				137.556,75

1.2 Parcelamento: em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

1.2.1. Considerando as especificidades do presente objeto a Contratação **será parcelada**, haja visto, sendo viável e vantajosa, **por se tratar de uma licitação por item**, sendo entregue parceladamente após pedido de compra enviado pelo município.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é **será de 01 (um) ano** contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, *poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

1.5. O custo estimado total da contratação é de **137.556,75 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

2.2. Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, **tendo por fundamento o inciso XLI do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.**

2.3. A aquisição se faz necessária para garantir o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, proporcionando aos alunos condições adequadas de aprendizado e aos professores os instrumentos essenciais para a execução do planejamento escolar.

2.4. A aquisição se justifica em razão da entrega anual de kits escolares às crianças, prática realizada pela escola todos os anos, com a distribuição de dois kits de materiais, sendo o primeiro no início do ano letivo e o segundo no mês de julho. Essa ação visa garantir que todos os alunos tenham acesso aos itens indispensáveis para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, promovendo a igualdade de condições no processo de ensino-aprendizagem.

2.5. Além disso, a compra se faz necessária para repor materiais que se perdem ou são consumidos ao longo do período letivo, bem como para atender às demandas dos professores, que utilizam determinados itens na elaboração de trabalhos, projetos e lembranças pedagógicas destinadas aos alunos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

3.2. A solução mais adequada para atender à necessidade identificada consiste na aquisição de materiais escolares diversos, de forma centralizada, para suprir as demandas da rede municipal de ensino. A compra desses materiais permitirá o fornecimento de kits escolares completos aos alunos, contemplando itens essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo.

3.3. A aquisição também atenderá às necessidades dos professores e da equipe pedagógica, que utilizam tais materiais na confecção de trabalhos, projetos educacionais, atividades comemorativas e demais ações escolares. Opta-se pela compra por meio de processo licitatório, garantindo a economicidade, a padronização dos itens e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

3.4. Com isso, a solução proposta busca assegurar o pleno funcionamento das atividades educacionais, o apoio às práticas pedagógicas, a redução de desigualdades entre os alunos e a manutenção da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 4.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.
- 4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- 4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- 4.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- 4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 4.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Municipal de Inúbia Paulista, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 4.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- 4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 4.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista;
- 4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.13. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:
 1. Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 4.14. Demais legislações aplicáveis.
- 4.15. Os licitantes vencedores dos itens deverão apresentar amostra de cada item, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do Termo de Referência bem como**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

aferir critério de qualidade, mediante julgamento através de relatórios do setor requisitante;

4.15.1. O prazo para apresentação das amostras após a solicitação será de 5 (cinco) dias.

4.16. Os materiais devem ser de alta qualidade, duráveis e adequados ao uso diário da administração;

4.17. A empresa deverá apresentar FICHA TÉCNICA DO ITEM/CATÁLOGO.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1. Início da execução do objeto: A previsão estimada é para o mês de outubro/novembro, a partir da data da assinatura do contrato.

5.1.4. OBJETO será entregue no seguinte endereço:

AMOSTRAS:

- Pré Escola: Rua Vereador João Elvino, 601, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-019
- Escola Municipal: Rua João Jerônimo Lopes, 572, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-023.

De segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, **será especificado conforme solicitação local da entrega conforme itens da amostra.**

HORÁRIO: Entregue na sede desta Edilidade das 08:30 às 16:30 horas, com prévio agendamento através dos telefones (18) 3556-9000 ou pelo e-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br.

O objeto terá sua execução iniciada através da requisição do setor de compras e a partir disso será entregue conforme termo de referência e aviso de contratação.

- Deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a **FICHA TÉCNICA DE CADA PRODUTO REFERENTE A MARCA INDICADA NA PROPOSTA**, ainda assim o produto será analisado na primeira entrega caso não estiver de acordo com edital, marca indicada na ficha técnica será notificado para troca ou desclassificação do item.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

• Nome do fabricante.

- ALGUMAS MARCAS JÁ ESTÃO PRÉ APROVADAS, NA QUAL A ADMINISTRAÇÃO JÁ UTILIZOU E CONHECE A QUALIDADE, SENDO ELAS:

PRODUTO	MARCA APROVADA
AGENDA DIÁRIA 2025, FORMATO 136MM X 190 MM, CONTENDO 176 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA DURA COM PAPELÃO, E MARCA PAGINA EM FITILHO.	RIOMASTER
APONTADOR DE LÁPIS JUMBO, TIPO ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO;	FUTURO
ARGILA ESCOLARBRANCA PARA MODELAGEM 1 KG	REZENDE
BEXIGA TAMANHO NÚMERO 7, LISA, COM CORES SORTIDAS, PCT C/ 50 UN;	FOLIA
BEXIGA TAMANHO NÚMERO 9, LISA, COM CORES SORTIDAS, PCT C/ 50 UN;	HAPPY DAY
BOBINAS DE PAPEL FANTASIA, ESTAMPAS VARIADAS, PAPEL 60 CM LARGURA 100M;	GESSELE
CADERNO BROCHURA GRANDE C/ 48 FOLHAS, CAPA DURA (200X275MM) DESENHO DE PERSONGENS PARA MENINOS E MENINAS.	JANDAIA
CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 48 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO 140MM X 200MM DESENHO DE PERSONGENS PARA MENINOS E MENINAS.	JANDAIA
CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO 96 FLS, CAPA FLEXÍVEL SPIRALTAM MIN 275MM X 200MM;	NEEDS
CADERNO DE CALIGRAFIA, CAPA HORIZONTAL VARIADA E FLEXIVEL, BROCHURA, 40FLS, 200MM X140MM;	FORONI
CADERNO DE DESENHO PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, MEDIDAS: 20CM X 14CM, C/40 FOLHAS;	FORONI
CADERNOS ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA COM 80 FOLHAS.	CREDEAL
CANETINHA HIDROGRÁFICA, JOGO COM 12 CORES DIFERENTES, TRAÇADO DE 1 MM, TAMPAS ANTIFRATILHANTE, ATÓXICO, CARGA DE 0,8 G, KIT COM 12 UNIDADES.	GATTE
BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CAPA PROTETORA, CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA, SIMILAR OU SUPERIOR A LEO&LEO;	MASTERPRINT
COLA COM GLITTER CONTENDO 6 TUBOS DE 23 GRAMAS CADA;	PIRATININGA
PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA, POLASEAL A4, MEDINDO 220X307X0,05MM CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA CAIXA;	LASSANE
ADESIVOS CONTENDO 35 ADESIVOS CADA, DE EMOJIS DIVERSOS	MAKE
CLIPS N.2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500G /725UN;	GK
COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMPAS ROSQUEÁVEL, COM 1000ML;	PIRATININGA
COLA DE ISOPOR CONTENDO 12 UNIDADES NA CAIXA, UTILIZADA PARA COLAR EVA/ ISOPOR, SOLUVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM AO AR EM TORNO DE 12H, COM BICO APLICADOR CONTENDO 35G.	ZAS-TRAZ
COLA EM BASTÃO 40G, TAMPAS HERMÉTICAS QUE EVITA O RESSECAMENTO, PCT C/ 6UN;	FUTURO
COMPASSO COM ABERTURA APROXIMADA DE 310MM;	ONDA
CONFETE CARNAVAL COLORIDO, COM FORMATO REDONDO, PACOTE CONTENDO 1 KG	REAL SEDA
DIÁRIOS DE CLASSE BIMESTRAL. POSSUI 12 QUADROS DISTINTOS PARA PREENCHIMENTO, SENDO ELES: CAPA DO DIÁRIO, CURSO E COMPONENTES CURRICULARES, CLASSE, NOME DOS ALUNOS, FREQUÊNCIA DOS ALUNOS, RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	TOTAL



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, AVALIAÇÃO E PAPELETA, NOME E ASSINATURA DO PROFESSOR, DIAS LETIVOS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO RENDIMENTO ESCOLAR, GENERALIDADES E EDUCAÇÃO FÍSICA. FORMATO: 276MM X 310MM	
ELÁSTICO CHATO DE ALGODÃO Nº 16 COR BRANCO, LARGURA 10MM, COMPRIMENTO 10M;	SÃO JOSÉ
ELASTICO LASTEX BRANCO, MEDIDAS: 0,8MM, ROLO C/ 100 METROS;	SÃO JOSÉ
ESTILETE LARGO MODELO GRANDE DE PLÁSTICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA COM LARGURA DE 18MM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MASTERPRINT
ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR 45X70MM COM PAUTA E TARJA VERMELHA, PACOTE COM 400 UNIDADES;	LIG
ETIQUETA ADESIVA, A4, BRANCA MEDINDO 288.5 X 200MM, ENVELOPE COM 25 FOLHAS – 25 ETIQUETAS;	RS BRASIL
FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTENDO 10 METROS, NA COR AZUL	NAJAR
FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTENDO 10 METROS, NA COR AMARELO.	NAJAR
FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTENDO 10 METROS, NA COR VERDE.	NAJAR
FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTENDO 10 METROS, NA COR DOURADO	NAJAR
FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTENDO 10 METROS, NA COR BRANCA.	NAJAR
FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTENDO 10 METROS, NA COR PRETO.	NAJAR
FITA DE CETIM NÚMERO 2, ESPESSURA DE 10MM, CONTENDO 10 METROS, NA COR VERMELHO.	NAJAR
FOLHA DE PAPEL PARDO, MEDIDAS: 66CMX96CM, PCT C/ 100UN;	VMP
GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E ATÓXICO, CX C/ 50UN	ZIG GIZ
GIZ ESCOLAR COLORIDO, ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E ATÓXICO, CX C/ 50UN;	ZIG
JOGO DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS COLORIDAS (ROSA, ROXO, AZUL E VERDE), PONTA MÉDIA DE 1.2 MM COM ESCRITA MACIA.	BIC
LÁPIS DE COR JUMBO C/ 12 UNIDADES, COM PONTA DE 4MM;	FUTURO
LÁPIS PRETO ECOLÁPIS GRAFITE JUMBO TRIANGULAR (GROSSO), CX C/ 36UN;	BRW/GATTE
LÁPIS GRAFITE REDONDO, KIT COM 72 UNIDADES, EM CORES TONS PASTÉIS.	OD
LUPA DE MÃO, AUMENTO 10X, ARO EM AÇO CROMADO E CABO EM PLÁSTICO, LENTE COM 65MM DE DIÂMETRO;	WESTERN
MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS;	FOFA/PIRA
PALITOS DE MADEIRA PARA ESPALITAR DENTE CAIXA C/ 100 UN;	
PALITOS DE SORVETE COLORIDOS NA COR AMARELO, PACOTE COM 100 UNIDADES;	THEOTO
PALITOS DE SORVETE COLORIDOS NA COR AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES;	THEOTO
PALITOS DE SORVETE COLORIDOS NA COR verde, PACOTE COM 100 UNIDADES;	THEOTO
PALITOS DE SORVETE COLORIDOS NA COR VERMELHO, PACOTE COM 100 UNIDADES;	DANOVA
PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO A4, GRAMATURA APROX. 56G, PCT C/ 50 UN;	PAGINA BRASIL
PAPEL CANSON BRANCO, GRAMATURA 180G A4 - 21X29,7CM, BLOCO COM 20 FOLHAS;	USAPEL



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR AZUL ESCURO, GRAMATURA 200G/M² MEDINDO APROX. 50X66CM;	SCRITY
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR BRANCO, GRAM. 200G/M² MEDINDO APROX. 50X66CM;	VMP
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR PINK, GRAM. 200G/M² MEDINDO APROX. 50X66CM;	SCRITY
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR PRETO, GRAM. 200G/M² MEDINDO APROX. 50X66CM;	SCRITY
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR ROSA, GRAM. 200G/M² MEDINDO APROX. 50X66CM;	SCRITY
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR VERDE CLARO, GRAM. 200G/M² MEDINDO APROX. 50X66CM;	SCRITY
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, COR VERDE ESCURO, GRAM. 200G/M² MEDINDO APROX. 50X66CM;	SCRITY
PAPEL CARTÃO, COR AMARELO, GRAM. 200G/M² MEDINDO APROX. 48X66CM. PACOTE C/ 20 FOLHAS;	VMP
PAPEL CARTÃO, COR AZUL, GRAM. 200G/M² MEDINDO APROX. 48X66CM. PACOTE C/ 20 FOLHAS;	SCRITY
PAPEL CARTÃO, COR MARROM, GRAM. 200G/M² MEDINDO APROX. 48X66CM. PACOTE C/ 20 FOLHAS;	SCRITY
PAPEL CARTÃO, COR VERDE, GRAM. 200G/M² MEDINDO APROX. 48X66CM. PACOTE C/ 20 FOLHAS;	SCRITY
PAPEL CARTÃO, COR VERMELHO, GRAM. 200G/M² MEDINDO APROX. 48X66CM. PACOTE C/ 20 FOLHAS;	SCRITY
PAPEL CARTOLINA, COR AMARELO, 1 FACE, 120 G, DIMENSÕES APROX. 500X600MM;	ALLCART
PAPEL CARTOLINA, COR AZUL, 1 FACE, 120 G, DIMENSÕES APROX. 500 X 600 MM;	ALLCART
PAPEL CARTOLINA, COR BRANCA, 1 FACE, 120 G, DIMENSÕES APROX. 500X 600 MM;	SUZANO
PAPEL CARTOLINA, COR VERDE, 1 FACE, 120 G, DIMENSÕES APROX. 500X600MM;	ALLCART
PAPEL CELOFANE 85CM X 100 CM, TRANSPARENTE.	VMP
PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66CM. NA COR AMARELO, PCT C/ 20UN;	SCRITY
PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66CM. NA COR AZUL, PCT C/ 20UN;	SCRITY
PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66CM. NA COR BRANCO, PCT C/ 20UN	SCRITY
PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66CM. NA COR LARANJA, PCT C/ 20UN;	SCRITY
PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66CM. NA COR MARROM, PCT C/ 20UN;	SCRITY
PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66CM. NA COR PRETO, PCT C/ 20UN;	SCRITY
PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66CM. NA COR VERDE, PCT C/ 20UN;	SCRITY
PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 120G/M², FORMATO 48X66CM. NA COR VERMELHO, PCT C/ 20UN;	SCRITY
PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M². NA COR AMARELO PCT C/ 10 UN;	VMP
PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M². NA COR AZUL PCT C/ 10 UN;	VMP
PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M². NA COR BRANCO PCT C/ 10 UN;	RISET
PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M². NA COR LARANJA PCT C/ 10 UN;	RISET



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M². NA COR MARROM PCT C/ 10 UN;	VMP
PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M². NA COR PRETO PCT C/ 10 UN	RISSET
PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M². NA COR VERDE.PCT C/ 10 UN;	VMP
PAPEL CREPOM MEDINDO0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M². NA COR VERMELHO.PCT C/ 10 UN;	VMP
PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR AMARELO	RISSET
PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR BRANCO	RISSET
PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR LARANJA	RISSET
PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR PRETO	RISSET
PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS NA COR VERMELHO	RISSET
PAPEL DOBRADURA 50X70, FOLHA AVULSA NA COR AZUL	GESSELE
PAPEL DOBRADURA 50X70, FOLHA AVULSA NA COR VERDE	GESSELE
PAPEL DOBRADURA 50X70, FOLHA AVULSA NA COR AMARELO	GESSELE
PAPEL DOBRADURA 50X70, FOLHA AVULSA NA COR ROSA	GESSELE
PAPEL DOBRADURA 50X70, FOLHA AVULSA NA COR VERMELHO.	GESSELE
PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES NA COR PINK.MEDIDAS: 48X60CM;	VMP
PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES, NA COR AZUL,MEDIDAS 48X60CM;	VMP
PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES, NA COR DOURADO,MEDIDAS: 48X60CM;	VMP
PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES, NA COR PRATA,MEDIDAS 48X60CM;	VMP
PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES, NA COR VERDE,MEDIDAS 48X60CM;	VMP
PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 UNIDADES, NA COR VERMELHO,MEDIDAS 48X60CM;	VMP
PAPEL SULFITE FORMATO A4 AMARELO, GRAMATURA 75G, TAMANHO - 210X297,RESMAS DE 500 FOLHAS;	REPORT C/5
PAPEL SULFITE FORMATO A4 AZUL, GRAMATURA 75G, TAMANHO - 210X297,RESMAS DE 500 FOLHAS;	REPORT C/5
PAPEL SULFITE FORMATO A4 ROSA, GRAMATURA 75G, TAMANHO - 210X297,RESMAS DE 500 FOLHAS;	REPORT C/5
PAPEL SULFITE FORMATO A4 VERDE, GRAMATURA 75G, TAMANHO - 210X297,RESMAS DE 500 FOLHAS;	REPORT C/5
PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO A4 TAMANHO 210X297 CAIXA COM 10 RESMAS	ECO PREMIUM
PASTA ABA TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO NA COR TRANSPARENTE. TAMANHO 335X245MM, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.	ACP
PINCEL LONGO CHATO Nº 10,CABO LONGO DE MADEIRA AMARELO 25,5CM	FUTURO
PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE. TENSÃO: 127/220 WATS, POTÊNCIA: 60WATS	GATTE
PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL MÉDIA. TENSÃO:127/220 WATS, POTÊNCIA: 20 WATS.	HAVESUR
PLACA DE EVA AVELUDADA, COR AMARELA, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA AVELUDADA, COR AZUL, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA AVELUDADA, COR BRANCA, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA AVELUDADA, COR MARROM, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA AVELUDADA, COR PRETO, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA AVELUDADA, COR VERDE, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA AVELUDADA, COR VERMELHO, MEDINDO	HAITI



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

600X400X2MM;	
PLACA DE EVA COM GLITER, COR AZUL MEDINDO 600X400X2MM;	EVABRAS
PLACA DE EVA COM GLITER, COR DOURADO, MEDINDO 600X400X2MM;	EVABRAS
PLACA DE EVA COM GLITER, COR PINK, MEDINDO 600X400X2MM;	EVABRAS
PLACA DE EVA COM GLITER, COR PRATA, MEDINDO 600X400X2MM;	EVABRAS
PLACA DE EVA COM GLITER, COR PRETO, MEDINDO 600X400X2MM;	EVABRAS
PLACA DE EVA COM GLITER, COR VERDE MEDINDO 600X400X2MM;	EVABRAS
PLACA DE EVA COM GLITER, COR VERMELHO MEDINDO 600X400X2MM;	EVABRAS
PLACA DE EVA COR AZUL CLARO, MEDINDO 600X400X2MM	HAITI
PLACA DE EVA COR AZUL ESCURO, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA COR AZUL, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA COR BRANCA, MEDINDO 600X400X2MM	HAITI
PLACA DE EVA COR LARANJA, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA COR VERDE CLARO, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA COR VERDE ESCURO, MEDINDO 600X400X2MM	HAITI
PLACA DE EVA ESTAMPADA SORTIDOS 600X400X2MM PCT C/ 05 UN;	HAITI
PLACA DE EVA SORTIDOS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES;	MAKE
PLACA DE EVA, COR AMARELO, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA, COR BEGE, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA, COR MARROM, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA, COR PRETO, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA, COR ROSA, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA, COR ROXO, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
PLACA DE EVA, COR VERDE, MEDINDO 600X400X2MM;0	HAITI
PLACA DE EVA, COR VERMELHO, MEDINDO 600X400X2MM;	HAITI
REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MASTER CONTENDO 12 UNIDADESEM CADA CAIXA NA COR AZUL;	PILOT
REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MASTER CONTENDO 12 UNIDADESEM CADA CAIXA NA COR VERDE;	PILOT
REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MASTER CONTENDO 12 UNIDADESEM CADA CAIXA NA COR PRETO;	PILOT
REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MASTER CONTENDO 12 UNIDADESEM CADA CAIXA NA COR VERMELHO;	PILOT
REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MASTER CONTENDO 12 UNIDADESEM CADA CAIXA NA COR LARANJA;	PILOT
REFIL PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VBOARD MASTER CONTENDO 12 UNIDADESEM CADA CAIXA NA COR VIOLETA;	PILOT
ROLO DE FITA FECHO ADESIVO 25MM X 25 METROS MACHO E FÊMEA	INNEO
ROLO DE SERPENTINA PARA CARNAVAL COLORIDO, MEDINDO 1CM X 11 M, COMPOSTO POR PAPEL.	REAL
ROLO DE FITILHO DE 5MM COM 50 METROS NA COR VERMELHO,	RAIO DE SOL
ROLO DE FITILHO DE 5MM COM 50 METROS NA COR BRANCO;	EMFESTA
ROLO DE FITILHO DE 5MM COM 50 METROS NA COR DOURADO;	EMFESTA
ROLO DE FITILHO DE 5MM COM 50 METROS NA COR AZUL;	EMFESTA
ROLO DE FITILHO DE 5MM COM 50 METROS NA COR AMARELO;	EMFESTA
TINTA GUACHE, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, POTE DE 15ML, CAIXA C/ 6UN;	PIRATININGA
TINTA PARA ROSTO INFANTIL CREMOSA CARTELA COM 10 POTES DE 4 G CADA.	COLOR MAKE
TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AMARELO, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M²;	SANTA FÉ
TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AZUL MARINHO, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M²;	SANTA FÉ
TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR AZUL, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M²;	SANTA FÉ



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR BRANCA, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M ² ;	SANTA FÉ
TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR LARANJA, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M ² ;	SANTA FÉ
TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR MARROM, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M ²	SANTA FÉ
TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR PRETO, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M ² ;	SANTA FÉ
TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR ROSA, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M ² ;	SANTA FÉ
TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR VERDE, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M ² ;	SANTA FÉ
TNT (TECIDO NÃO TECIDO), COR VERMELHO, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M ² ;	SANTA FÉ
TNT (TECIDO NÃO TECIDO), LILÁS, TAMANHO 50X1,40 METROS, GRAMATURA 40G/M ² ;	SANTA FÉ

ENTREGA DOS PEDIDOS:

- Pré Escola: Rua Vereador João Elvino, 601, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-019
- Escola Municipal: Rua João Jerônimo Lopes, 572, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-023.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

- O objeto deverá ser entregue com no máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da requisição do setor de compras.

6- MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para execução do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

7- INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A aquisição de material escolar tem como característica principal o fornecimento de itens essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da rede municipal de ensino. Os materiais devem ser novos, de boa qualidade, duráveis e adequados à faixa etária dos alunos, garantindo segurança e funcionalidade no uso escolar. Os kits serão compostos por produtos como cadernos, lápis, borrachas, canetas, régua, apontadores, colas, tesouras, entre outros, conforme a necessidade de cada etapa de ensino.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

A compra será realizada de forma planejada e padronizada, visando à uniformidade, economicidade e eficiência na distribuição, assegurando que todos os alunos recebam os mesmos materiais em condições de igualdade. Além disso, parte dos itens adquiridos poderá ser destinada ao uso dos professores em atividades pedagógicas e projetos escolares. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, garantindo suporte material adequado ao pleno desenvolvimento das ações educacionais.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

9.1.1. Não produzir os resultados acordados,

9.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

9.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O *contratado* será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese **tendo por fundamento o inciso XLI do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.1.1.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.2 Exigências de habilitação

1) Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) *Certidão de apenados no TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.2.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.2.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.3 **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 Sociedade empresária estrangeira, quando autorizada, com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (ANEXO IV)

10.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

10.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.5 Habilitação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

10.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.5.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.6 Habilitação técnico-profissional / operacional:

A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a). Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os serviços foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

A1). Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

- Observar os requisitos técnicos, tópico 4 deste termo.

11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.O custo estimado total da contratação é de **137.556,75 (cento e trinta e sete mil e quinhentos**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme termo de composição de custo anexado no processo juntamente com mapa de preços;

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGÃOS)	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PAINEL DE PREÇOS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE
LICITANET	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL
BLL	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTD A

Verifica-se que os valores apresentados possuem equivalência, baixa distorção e de desvio padrão tolerável, não se destoando, podendo ser considerados praticáveis como o de mercado para os devidos fins, tendo como fixado o valor produzido a título de apuração pela média.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão : 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: ENSINO GERAL

Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 12.361.0007.2027.00003.3.90.30.00

Ficha:173

Orgão : 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: ENSINO GERAL

Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 12.361.0007.2028.00003.3.90.30.00

Ficha:180

Orgão : 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: ENSINO GERAL

Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 12.365.0007.2028.00003.3.90.30.00

Ficha:206

Orgão : 02 PREFEITURA



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Unidade Orçamentária: ENSINO GERAL

Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 12.365.0007.2033.00003.3.90.30.00

Ficha:214

Orgão : 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: FUNDEB- FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 12.361.0012.2047.00003.3.90.30.00

Ficha:305

Orgão : 02 PREFEITURA

Unidade Orçamentária: FUNDEB- FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 12.365.0012.2048.00003.3.90.30.00

Ficha:314

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **Laís Lorena Martins Schiller- Diretora Escolar.**

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2 do edital, **sob pena de inabilitação**.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver,



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

LINK: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=65655>

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado; Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**;

LINK: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK:

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>

e) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1. A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

Observação: Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretariarequisitante.

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.2. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**
- b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- d) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- e) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT- 162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido.
- f) Declaramos, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP

LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

7.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

7.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

7.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

7.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

7.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 – PROCESSO Nº 110/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso)**.
- b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- d) Declaramos, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- e) Declaramos, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- f) Declaramos, que observamos as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- g) Declaramos, sob as penas da lei que, não possui no quadro societário ou diretoria servidor público municipal da ativa, desse Ente realizador do presente certame.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(Local e Data)
(Responsável legal e
assinatura)



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO 04 – MODELO DE PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 – PROCESSO Nº xx/2025

À Prefeitura de Inúbia Paulista.

Prezados Senhores,

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.

Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	____ DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega é de conforme previsto no Termo de Referência , contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.					R\$	R\$
2.					R\$	R\$
3.					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						

DECLARAÇÃO

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

- Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.**
- Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos de ste Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do fornecimento



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@inubiapaulista.sp.gov.br ou licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do fornecimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa
Nome do representante legalCargo
R. G. C. P. F



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.919.611/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Fernando Rossi**, RG nº 18.737.017 SSP/SP e CPF nº xxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Antonio Faco, nº 19, centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX**, com sede na Avenida XXXXXX, nº XXX, em XXXX, Estado de XXXXX, CEP: XXXX, representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) **XXXX**, brasileiro, XXXXX, XXXX, portador do RG n.º XXXXX-X SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXXX, considerando o julgamento do Processo nº 110/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no respectivo Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, conforme especificações do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 27/2025, oriundo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TABELA COM ITENS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

A contratação decorrente da ata de registro de preços já tem sua vigência estabelecida, conforme item 4.1 supra, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização da autorização de entrega deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. **95 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados no Processo de Dispensa os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação e se obrigar nos limites dela;

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos participantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O preço registrado com indicação dos participantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da referida contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos participantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação.

As sanções também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação.

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Lucélia, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Inúbia Paulista, XX de XXXX de 2.025.

FERNANDO ROSSI

CONTRATANTE

Sr. Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

XXXXXX

XXXXXXXXXX

Testemunhas

Fiscal do contrato

Gestor do contrato



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2025

**OBJETO: de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES
PARA O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.**

ADVOGADO: xxxxxxxxxxxx

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Inúbia Paulista, xx de xxxxx de 2025.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCE-SP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ Nº: 44.919.611/0001-03

CONTRATADA: xxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2025

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2025

VIGÊNCIA: XX/XX/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA O MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.*

VALOR (R\$): R\$ xxxxx(xxxxxxx)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- d) Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- e) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Inúbia Paulista, xx de xxxx de 2025.

Fernando Rossi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO 06 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS									
I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:				Insc. Estadual:					
Endereço:								Número:	
Bairro				Complemento:					
Cidade				Estado				CEP:	
Telefone 1:				Telefone 2:				e-mail:	
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG				CPF:				Cargo/função:	
Endereço:								Número:	
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado				CEP:	
Telefone 1:				Telefone 2:				e-mail:	
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:									
Nome:									
RG				CPF:				Cargo/função:	
Endereço:								Número:	
Bairro:				Complemento:					
Cidade:				Estado				CEP:	
Telefone 1:				Telefone 2:				e-mail:	
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:									
Nome/Setor responsável									
Endereço:								Número:	
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado				CEP:	
Telefone 1:				Telefone 2:				e-mail:	
V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:				Agência:				Tipo de Conta:	
VI) Quadro Societário:									
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular			